



PREFEITURA MUNICIPAL DE C. CÉSAR

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 092/2025

Aos dezesseis dias do mês de abril de dois mil e vinte e cinco, nesta cidade de Cerqueira César, Estado de São Paulo, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUEIRA CÉSAR**, entidade de direito público interno, com sede à Rua Olimpio Pavan nº 290, inscrita no CNPJ nº 46.634.184/0001-42, neste ato representada pela Sra. **ILZA ALVES ROCHA CACCIOLARI**, brasileira, Secretária Municipal de Assistência Social, portador de Cédula de Identidade RG nº 11.489.448-6-SSP/SP, inscrito no CPF/MF nº 055.047.698-92, residente e domiciliado nesta cidade de **Cerqueira César-SP**, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, de acordo com a Lei Federal nº 14.133/2021 e em face da classificação da proposta apresentada no **EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2025 – Processo nº 030/2025 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, por deliberação do(a) Pregoeira e sua Equipe (a), homologada pela autoridade competente e publicada no Jornal Oficial do Município, RESOLVE, neste ato, registrar os preços dos produtos descritos na proposta apresentada pela empresa, a seguir relacionados, oferecidos pela Empresa, classificada em 1º lugar **MULTILISA COMÉRCIO DE VARIEDADES LTDA** estabelecida à Av. Brasil nº 870 – Barracão 01, Jardim Ingá, Andirá/PR CEP: 86380-000, inscrita no CNPJ nº 57.069.019/0001-01, com Inscrição Estadual nº 91093266-71, aqui representada por **ELISA PIRES ESTEFANUTO** inscrita (o) no CPF/MF nº 072.000.369-51, residente e domiciliado (a) à Rua Brasília nº 700, Bairro Centro, Andirá/PR CEP: 86380-000.

1. DO OBJETO

Constitui objeto desta ata o **REGISTRO DE PREÇOS**, visando à eventual aquisição de materiais escolares e de papelaria para o serviço de acolhimento – Casa de Abrigo, CCA, CCI, Cras I e II e Secretaria Municipal de Assistência Social, de acordo com o Termo de Referência (Anexo 01 - deste Edital).

1.1. O Município poderá, por meio do Departamento de Compras, Licitações e Contratos, adquirir o objeto da licitação de dois ou mais fornecedores que detenham preços registrados, respeitando-se a capacidade de fornecimento do detentor e obedecendo a ordem de classificação das respectivas propostas.

2. DO PREÇO

2.1. O valor global do objeto é de R\$ 8.071,28 (Oito mil, setenta e um reais e vinte e oito centavos), sendo o valor unitário, os seguintes:

Item	Quant	Unid	Especificações	Marca	Valor unit.	Valor Total
03	500	UN	CADERNO BROCHURINHA 48 folhas. Medida: 140 mm x 200 mm Produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos e com certificado INMETRO.	Tilibra	1,55	775,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE C. CÉSAR

04	500	UN	CADERNO BROCHURÃO 60 folhas. Medida: 200 mm x 275 mm Produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos e com certificado INMETRO.	Foroni	3,84	1.920,00
07	04	CX	CANETA ESFEROGRÁFICA (CAIXA COM 100 UNIDADES) - Composição: Esfera de tungstênio, ponta de latão, resinas termoplásticas, tampa e tampinha na cor da tinta, tampa aintiasfixante. - Características: Cor da tinta: preto Ponta M Escrita de traço médio de 1.0mm Em tubo transparente Produto entregue em caixa. Produto Certificado pelo INMETRO Produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos e com certificado INMETRO.	Compactor	52,21	208,84
08	10	CX	CANETA ESFEROGRÁFICA (CAIXA COM 100 UNIDADES) - Composição: Esfera de tungstênio, ponta de latão, resinas termoplásticas, tampa e tampinha na cor da tinta, tampa aintiasfixante - Características: Cor da tinta: azul Ponta M Escrita de traço médio de 1.0mm Em tubo transparente Produto entregue em caixa. Produto Certificado pelo INMETRO Produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos e com certificado INMETRO.	Compactor	52,21	522,10
09	04	CX	CANETA ESFEROGRÁFICA (CAIXA COM 100 UNIDADES)	Compactor	52,21	208,84



PREFEITURA MUNICIPAL DE C. CÉSAR

			<p>- Composição: Esfera de tungstênio, ponta de latão, resinas termoplásticas, tampa e tampinha na cor da tinta, tampa aintiasfixiante</p> <p>- Características: Cor da tinta: vermelho Ponta M Escrita de traço médio de 1.0mm Em tubo transparente Produto entregue em caixa. Produto Certificado pelo INMETRO Produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos e com certificado INMETRO.</p>			
11	10	CJ	<p>CANETINHA JUMBO HIDROGRÁFICA</p> <p>Descrição: Ponta grossa c/ 12 cores, c/ tampa ventilada, acondicionada em estojo plástico transparente.</p> <p>Composição: resina termoplástica, carga a base de água, corante umectante, ponta de acetato e fibra de poliéster. Na embalagem deverá constar dados do fabricante, marca do produto, validade mínima de 12 meses no ato da entrega.</p> <p>Produto não tóxico - Certificado pelo INMETRO.</p> <p>Produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos e com certificado INMETRO.</p>	Onda	8,03	80,30
18	10	CX	<p>CLIPS</p> <p>Descrição: - Nº 6/0 - Aço inox niquelado - Arame 1,50 mm - Largura 18 mm e altura 47 mm - Caixa c/ 50 unidades.</p> <p>Produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos e com certificado INMETRO.</p>	Bacchi	2,29	22,90



PREFEITURA MUNICIPAL DE C. CÉSAR

19	10	CX	<p>COLA COLORIDA no mínimo 23 g, c/ 06 cores.</p> <p>-Cores: branco, amarelo, vermelho, verde, azul e preto</p> <p>-Características:</p> <p>Com bico aplicador, material não tóxico</p> <p>Produto certificado pelo INMETRO</p> <p>Produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos e com certificado INMETRO.</p>	Piratininga	5,00	50,00
20	30	UN	<p>COLA PEQUENA BRANCA</p> <p>- Peso líquido: 90g</p> <p>- Características:</p> <p>a) Líquida;</p> <p>b) Plastificante;</p> <p>c) Alto poder de colagem;</p> <p>d) Atóxico;</p> <p>e) Inócuo.</p> <p>- Composição:</p> <p>a) Base em acetato de polivinila (PVA) disperso em solução aquosa;</p> <p>b) Viscosidade de 4.000 a 6.000 CP (centipoise);</p> <p>c) Teor de sólidos a partir de 20%.</p> <p>- Embalagem do produto:</p> <p>a) Formato do frasco e dos rótulos de acordo com os padrões do fabricante.</p> <p>b) Rótulo em offset sobre adesivo vinílico, com, no mínimo, as seguintes informações:</p> <p>b.1) Peso líquido 90 g;</p> <p>b.2) "Produto atóxico";</p> <p>b.3) Prazo de validade;</p> <p>b.4) Composição;</p> <p>b.5) Selo do INMETRO</p> <p>Produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos e com certificado INMETRO.</p>	Piratininga	1,30	39,00
21	150	UN	<p>ENVELOPE SACO BRANCO</p> <p>Fabricado com aba de fechamento no seu lado menor e de acordo com as necessidades de utilização.</p> <p>Especificações:</p> <p>Cor: Branco</p>	Filimail	0,41	61,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE C. CÉSAR

			Gramatura: 90 g/m ² Medidas: 240 x 340 mm Produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos e com certificado INMETRO.			
24	200	UN	FITA ADESIVA LARGA pp 45mm x 100m transparente. Produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos e com certificado INMETRO.	Fitpel	5,41	1.082,00
25	200	UN	FITA ADESIVA multiuso transparente estreita, material filme BOPP, adesivo acrílico, com alta adesão a qualquer superfície limpa, de 12 mm x 50m. Produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos e com certificado INMETRO.	Fitpel	1,01	202,00
27	100	UN	FITA CORRETIVA branca MEDIDA: 10 m x 5 mm. Produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA. Produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos e com certificado INMETRO.	Make +	4,05	405,00
55	20	CX	GRAMPO GALVANIZADO 26/6 Descrição: - Niquelado - 6 mm - Desenvolvido para uso em grampeadores - Perfuração de no mínimo 20 folhas - Peso: 75 g/m ² Embalagem Caixa com 5.000 unidades em aço. Produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos e com certificado INMETRO.	Gatte	3,15	63,00
56	03	CX	GRAMPO GALVANIZADO 23/10	Gasfer	17,99	53,97



PREFEITURA MUNICIPAL DE C. CÉSAR

			<p>Descrição:</p> <ul style="list-style-type: none">- Niquelado- Desenvolvido para uso em grampeadores- Perfuração de até 100 folhas <p>Embalagem:</p> <p>Caixa com 5.000 unidades em aço.</p> <p>Produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos e com certificado INMETRO.</p>			
62	07	CX	<p>LÁPIS PRETO nº 2</p> <p>Caixa c/ 144 unidades.</p> <p>Descrição:</p> <ul style="list-style-type: none">- Largura: 0,7 cm- Altura: 17 cm- Diâmetro do grafite: 2 mm- Formato: Cilíndrico- Dureza nº 02 HB- Não tóxico- Produto certificado pelo INMETRO <p>Produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos e com certificado INMETRO.</p>	Serelepe	27,79	194,53
64	30	CX	<p>MASSA DE MODELAR, COM 6 CORES A CAIXA</p> <p>Ideal para trabalhos de modelagem, não endurece</p> <p>-Volume:</p> <ul style="list-style-type: none">a) Caixa com 6 unidades com cores diferentes (preto, branco, amarelo, vermelho, azul e verde)b) Peso: caixa com 90 g <p>- Composição:</p> <ul style="list-style-type: none">a) Cerasb) Pigmentosc) Conservantesd) A base de amidoe) Não tóxico <p>- Embalagem do produto:</p> <ul style="list-style-type: none">a) Papel cartão duplexb) As embalagens deverão conter as seguintes informações:<ul style="list-style-type: none">b.1) "Contém 6 unidades"b.2) Produto atóxico	Magix	1,74	52,20



PREFEITURA MUNICIPAL DE C. CÉSAR

			b.3) Prazo de validade b.4) Peso líquido b.5) Nome do fabricante b.6) Selo do INMETRO Produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativo e com certificado INMETRO.			
75	50	UN	PASTA CATÁLOGO Descrição do Produto: Composição (externo e interno): laminado de PVC, contendo 100 envelopes em polietileno, com bolsa porta etiqueta Medidas: 240mm x 330mm Cor: Preto Produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos e com certificado INMETRO.	Polibras	18,12	906,00
77	200	UN	PASTA ESCOLAR Especificações: - Material: polipropileno - Medidas: 55 x 245 x 340mm - Pasta com elástico - Cores sortidas - Não tóxico - Com selo INMETRO Produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos e com certificado INMETRO.	Polibras	3,95	790,00
78	50	UN	PINCEL CHATO nº 12 – IDEAL PARA PINTURA Características do Produto: Cabo em madeira, longo e na cor: amarelo Virola: alumínio Composição: tipo de cerdas sintético, cor branca Formato: chato Ideal para: cantos, cobertura de área, contornos Indicação: tinta para tecido, acrílica, guache.	Futuro	1,90	95,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE C. CÉSAR

			Produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos e com certificado INMETRO.			
79	50	UN	PINCÉL CHATO nº 16 – IDEAL PARA PINTURA Características do Produto: Cabo em madeira, longo e na cor: amarelo Virola: alumínio Composição: tipo de cerdas sintético, cor branca Formato: chato Ideal para: cantos, cobertura de área, contornos Indicação: tinta para tecido, acrílica, guache. Produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos e com certificado INMETRO.	Leo e leo	2,72	136,00
82	10	PCT	PLÁSTICO PARA PASTA CATÁLOGO Tamanho: 240mm x 330mm, contendo 4 furos Com 50 unidades Produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos e com certificado INMETRO.	Polibras	6,86	68,60
88	50	CX	TINTA GUACHE, COM 6UNIDADES Ideal para trabalhos escolares, boa pigmentação. - Peso líquido mínimo: 15 ml por unidade - Características da tinta: a) Não tóxica b) Cores: branco, amarelo, vermelho, azul, verde e preto c) Ideal para pintura em papel, E.V.A e outros materiais escolares - Composição: Resina, Água, Pigmentos, Carga e Conservantes - Embalagem da tinta: a) Frasco de plástico transparente b) Tampa plástica de rosca	Piratininga	2,69	134,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE C. CÉSAR

		<p>- Embalagem:</p> <ul style="list-style-type: none">a) Papel cartão duplexb) A embalagem deverá conter as seguintes informações:<ul style="list-style-type: none">b.1) "Contém 6 unidades"b.2) Produto não tóxicob.3) Composiçãob.4) Validadeb.5) Peso líquidob.6) Nome do fabricanteb.7) Selo do INMETRO <p>Produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos e com certificado INMETRO.</p>			
--	--	--	--	--	--

► No ato da entrega será inspecionado pela contratante podendo ser recusado e solicitada a substituição do produto que não estiverem de acordo com o edital e normas vigentes.

► A empresa deverá ao fornecer a quantidade solicitada pelo Município, não podendo, portanto, estipular em sua proposta de preços, o fornecimento de quantidade mínima ou máxima.

► A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro à preferência de fornecimento em igualdade de condições.

2.2. Os preços dos produtos são fixos e equivalentes aos de mercado na data de apresentação da proposta.

2.3. Os preços propostos são considerados completos e abrangem todos os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições sociais e para-fiscais), transportes de materiais, embalagens, mão-de-obra e qualquer despesa, acessória e/ou necessária, não especificada nesta Ata e no Edital.

3. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, podendo ser prorrogado por igual período conforme acordo entre as partes

3.2. A existência de preços registrados não obriga o Município a firmar as contratações que deles poderão advir, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios de contratação, respeitada a legislação pertinente às licitações e ao sistema de registro de preços, assegurando-se ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

3.3. A ata de registro de preços poderá sofrer reajuste, repactuação e revisão nas hipóteses legais.



PREFEITURA MUNICIPAL DE C. CÉSAR

4. DA ADMINISTRAÇÃO DA ATA

4.1. A administração da ata de registro de preços decorrente deste Pregão caberá a Sra. Ilza Alves Rocha Cacciolari, Secretária Municipal de Assistência Social.

5. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO DOS PRODUTOS:

5.1. No recebimento e aceitação do objeto serão observadas, no que couber, as disposições contidas nos artigos de 73 a 76 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

5.1.1. O objeto deverá, por ocasião da entrega, atender a todas as especificações deste Edital e respectivos anexos, sob pena de não aceitação do mesmo.

5.1.2. No caso de devolução ou substituição, o objeto deverá ser substituído no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas.

5.2.1. O recebimento, do objeto do presente Instrumento, dar-se-á no endereço informado no Município de Cerqueira César, São Paulo (item 7.1 do instrumento convocatório letra "d").

5.2.2. A entrega do produto deverá ser efetuada sempre que solicitada, e não serão tolerados atrasos sem justificativas prévias.

5.2.3. Todos os produtos serão conferidos no momento da entrega, e se a quantidade e/ou qualidade dos mesmos não corresponder às especificações exigidas, a remessa apresentada será devolvida à detentora para substituição, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis.

5.2.4. Se a detentora com preço registrado em primeiro lugar não receber ou não retirar a Nota de Empenho ou Ordem de Fornecimento, no prazo de 01 (um) dia útil, contados da data da convocação, a Administração convocará a empresa com preço registrado em segundo lugar, para efetuar o fornecimento, ao preço do primeiro classificado, e assim por diante quanto às demais detentoras, sendo aplicadas às faltosas as penalidades descritas no item 14.

5.3 Será dado como retirada/recebida, a Nota de Empenho ou Ordem de Fornecimento enviada via Fax-símile e/ou e-mail.

5.4 Os produtos objeto desta licitação deverão ser entregues acompanhados de nota fiscal distintas, ou seja, de acordo com a Nota de Empenho ou Ordem de Fornecimento, constando o número da Ata de Registro, o produto, o valor unitário, a quantidade, o valor total e o local da entrega. Além das demais exigências legais.

5.5 A detentora será obrigada a realizar entrega na quantidade prevista na ata, de acordo com as quantidades solicitadas pelo Município, e o que não cumprimento desta imposição durante o prazo de vigência do registro de preços acarretará sanções administrativas.

5.6 As quantidades não estimadas na presente ata poderão ser utilizadas até o limite estabelecido no item 5.5, além do total registrado.

5.7. A empresa com preços registrados passará a ser denominada detentora da ata de registro de preços, após a assinatura da ata.

5.8. O compromisso de fornecimento do objeto licitado será formalizado pela Ata de Registro de Preços e pela Nota de Empenho ou instrumento equivalente.

5.9.1. A celebração do compromisso de entrega e fornecimento será formalizada com a assinatura da Ata e pelo recebimento ou retirada da nota de empenho ou instrumento equivalente pela detentora da ata;

5.9.2. A realização da entrega deverá ser efetuada somente através da Nota de Empenho.



PREFEITURA MUNICIPAL DE C. CÉSAR

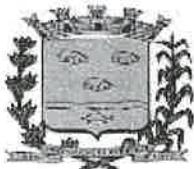
- 5.10.** As quantidades solicitadas serão de acordo com a necessidade, respeitando-se o valor estimado.
- 5.11.** Arcar com todas as despesas com transporte, taxas, impostos ou quaisquer outros acréscimos legais.
- 5.12.** Substituir, a suas expensas e responsabilidade, na forma da lei, os produtos caso não estiver de acordo com as especificações do edital.
- 5.13.** As despesas decorrentes de fornecimentos correrão a contas das dotações expressamente consignadas no orçamento vigente à época do pedido.

6. DOS PAGAMENTOS

- 6.1.** O valor será pago pela CONTRATANTE em até 30 (trinta) dias após emissão da Nota fiscal e entrega dos produtos.
- 6.2.** A licitante vencedora apresentará à Prefeitura Municipal de Cerqueira César a nota fiscal referente à entrega do objeto deste edital.
- 6.3.** As notas fiscais eletrônicas deverão ser encaminhadas para o seguinte endereço: notasfiscais@cerqueiracesar.sp.gov.br, excetuando-se os casos em que não há a obrigatoriedade da emissão da nota fiscal eletrônica.
- 6.4.** A nota fiscal/fatura não aprovada pela Prefeitura será devolvida ao licitante vencedor para as necessárias correções com as informações que motivaram sua rejeição.
- 6.5.** A devolução da nota fiscal/fatura não aprovada pela Prefeitura Municipal de Cerqueira César, em hipótese alguma, servirá de pretexto para que a empresa suspenda a entrega do objeto.
- 6.6.** A Prefeitura providenciará o pagamento após o aceite da nota fiscal/fatura referente à entrega efetuada nos prazos e condições estabelecidos.

7. DAS OUTRAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

- 7.1.** A DETENTORA deverá arcar com todos os encargos de sua atividade, sejam eles trabalhistas, sociais, previdenciários, fiscais ou comerciais. **Não sendo aceitas despesas adicionais em separado, seja a que título for, que correrão por conta exclusiva da DETENTORA;**
- 7.2.** A DETENTORA deverá observar todas as normas legais vigentes, obrigando-se a manter as condições de habilitação exigidas no procedimento licitatório que precedeu à celebração da presente ata de registro de preço. Entregar o objeto conforme especificações e em consonância com a proposta de preços;
- 7.3.** Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pelo CONTRATANTE, inclusive a substituição do objeto, se este for entregue em desacordo com o solicitado;
- 7.4.** Arcar com eventuais prejuízos causados ao CONTRATANTE e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida na execução do contrato;
- 7.5.** A DETENTORA é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, de feitos ou incorreções resultantes do fornecimento do objeto;
- 7.6.** Substituir, a suas expensas e responsabilidade, na forma da lei, os produtos caso não estiver de acordo com as especificações.
- 7.7.** No caso de devolução, o objeto deverá ser substituído no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE C. CÉSAR

7.8. A entrega do produto deverá ser efetuada sempre que solicitada, e não serão tolerados atrasos sem justificativas prévias.

8. DA ENTREGA DO OBJETO, LOCAL DE ENTREGA, PRAZO E HORÁRIO:

8.1. As entregas deverão ocorrer no prazo máximo de 07 (sete) dias úteis nos locais indicados pela secretaria requisitante.

9. DAS PENALIDADES E SANÇÕES PELO INADIMPLEMENTO

A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela administração municipal, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às seguintes penalidades

I. Multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor global da obrigação não cumprida; ou II.o pagamento correspondente à diferença de preço decorrente de nova licitação para o mesmo fim.

O atraso injustificado na efetiva consecução do objeto contratado, sem prejuízo do disposto no §9º do artigo 156, da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, sujeitará o contratado à multa de mora, calculada por dia de atraso da obrigação não cumprida, na seguinte conformidade:

I. atraso de até 30 (trinta) dias, multa de 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia, a contar da data inicial do descumprimento; e

II. atraso superior a 30 (trinta) dias, multa de 1% (um por cento) ao dia.

Pela inexecução total ou parcial do objeto contratado, poderão ser aplicadas ao contratado as seguintes penalidades:

I. multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor total ou parcial da obrigação não cumprida; ou II. multa correspondente à diferença de preço decorrente de nova licitação para o mesmo fim. III. resarcimentos de eventuais danos ocasionados face a inexecução do contrato.

A mora será considerada a partir do primeiro dia subsequente ao término do prazo para a execução do ajuste.

O valor do ajuste a servir de base de cálculo para as multas referidas nos artigos anteriores, será o global reajustado até a data de aplicação da penalidade.

As multas serão corrigidas monetariamente, de conformidade com a variação do IPC/FIPE, a partir do termo inicial, fixado no artigo 5º, até a data de seu efetivo recolhimento.

As sanções previstas no art. 156 da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, serão aplicadas pelo Secretário Municipal da pasta interessada, pelo Prefeito, ou pela autoridade administrativa indicada, após processo administrativo próprio.

O processo administrativo próprio para aplicação das sanções previstas no art. 156 da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, será conduzido por Comissão Permanente Processante a ser instituída por meio de Portaria editada pelo Secretário da respectiva pasta solicitante e recairá sobre servidores nomeados;

Da decisão cabe recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis.

O recurso será dirigido à Autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE C. CÉSAR

Caso a decisão tenha sido proferida pelo Prefeito, caberá apenas o pedido de reconsideração de ato no prazo previsto no caput deste artigo, a qual terá prazo de 20 (vinte) dias para proferir sua decisão.

10. DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

10.1. Os preços registrados poderão ser cancelados nos seguintes casos:

10.1.1. Pelo Município, quando:

- I – a detentora descumprir as condições de ata de registro de preços;
- II – a detentora não retirar a Nota de Empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
- III – a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato de fornecimento;
- IV – em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do contrato de fornecimento;
- V – os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e não houver acordo quanto a sua atualização;
- VI – por razões de interesse público devidamente fundamentadas.

10.1.2. Pela detentora da ata, mediante solicitação por escrito, quando:

- I – os preços registrados se apresentaram inferiores aos praticados no mercado, se não houver acordo quanto a sua atualização;
- II – comprovar a impossibilidade de executar o contrato de acordo com a ata de registro de preços.

10.2. Nas hipóteses previstas no **subitem 10.1.1.**, a comunicação do cancelamento de preço registrado será publicada no Boletim Oficial do Município juntando-se o comprovante ao expediente que deu origem ao registro.

10.3. A detentora da ata poderá solicitar o cancelamento do registro do preço através de requerimento a ser protocolado na Prefeitura Municipal de Cerqueira César/SP.

10.3.1. Caso não verifique fundamentação em sua solicitação a detentora sujeitar-se-á às sanções administrativas previstas na presente, se interromper o fornecimento do objeto.

10.4. Cancelada a ata em relação a uma detentora, poderá ser convocada aquela com classificação imediatamente subsequente, se registrado mais de um preço, observado o disposto no artigo 11, parágrafo 2º e seguintes do Decreto nº 7.892/13.

10.5. Ocorrendo cancelamento do registro de preços pelo Município, a empresa detentora será comunicada por correspondência com aviso de recebimento.

10.5.1. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível, o endereço da detentora, a comunicação será feita através do Boletim Oficial do Município, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da publicação.

11. DA PUBLICIDADE

11.1. Os preços registrados na Ata serão publicados trimestralmente, no Boletim Oficial do Município e anexado no Quadro de Editais da Prefeitura.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. Fica eleito o foro da cidade de Cerqueira César para dirimir eventuais dúvidas e/ou conflitos originados pela presente Ata, com renúncia a quaisquer outros por mais privilegiados que possam ser.

12.2. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 14.133/2021 e alterações posteriores.



PREFEITURA MUNICIPAL DE C. CÉSAR


Ilza Alves Rocha Cacciolari
Secretaria de Assistência Social

ASSINADO DIGITALMENTE
ELISA PIRES ESTEFANUTO
A comprovação dessa assinatura pode ser verificada em:
<http://serpro.gov.br/assinadodigital>



**Multilisa Comércio de Variedades Ltda
Empresa Vencedora
(Detentora da Ata)**



PREFEITURA MUNICIPAL DE C. CÉSAR

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO (CONTRATOS)

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Cerqueira César

CONTRATADO: Multilisa Comércio de Variedades Ltda

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): 092/25

OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de materiais escolares e de papelaria para o serviço de acolhimento – Casa de Abrigo, CCA, CCI, Cras I e II e Secretaria Municipal de Assistência Social.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: Cerqueira César, 16 de abril de 2025.

J



PREFEITURA MUNICIPAL DE C. CÉSAR

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Diego Augusto Berti Cinto

Cargo: Prefeito

CPF: 288.011.608-28

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome: Ilza Alves Rocha Cacciolari

Cargo: Secretaria Municipal de Assistência Social

CPF: 055.047.698-92

Assinatura: 

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: Ilza Alves Rocha Cacciolari

Cargo: Secretaria Municipal de Assistência Social

CPF: 055.047.698-92

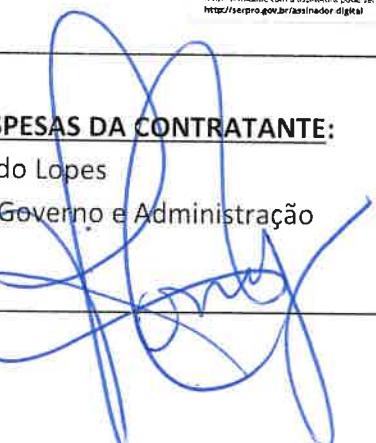
Assinatura: 

Pela contratada:

Nome: Elisa Pires Estefanuto

Cargo: Sócia Administradora

CPF: 072.000.369-51

Assinatura: 



ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: Jorge Aparecido Lopes

Cargo: Secretário de Governo e Administração

CPF: 132.636.038-84

Assinatura: 